



OFÍCIO Nº 149/SMEEL/2026

Barra do Garças – MT, 10 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor Jaime Rodrigues Neto
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

C/C

Ao Excelentíssimo Senhor Armando Alves Brito
Vereador - PMB

Assunto: Resposta à Indicação nº 009/2026 e ao Requerimento nº 002/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção à Indicação nº 009/2026 e ao Requerimento nº 002/2026, ambos de autoria do Vereador Armando Alves Brito, que tratam da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026, especialmente no que se refere aos Educadores Assistentes Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre registrar que os Assistentes Pedagógicos integram a carreira dos profissionais da educação municipal, nos termos da legislação local, mais especificamente aquela que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação. Todavia, tais profissionais ocupam cargo específico, provido mediante concurso público próprio, com atribuições e estrutura remuneratória definidas na legislação municipal vigente.

Nesse contexto, eventual alteração quanto ao enquadramento funcional, equiparação remuneratória ou extensão de direitos decorrentes da referida lei, depende de análise acerca da constitucionalidade da matéria.

Diante disso, informamos que a matéria foi encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, a fim de que seja realizada análise técnica quanto à aplicabilidade da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito da estrutura funcional atualmente existente, bem como quanto às eventuais providências administrativas ou legislativas cabíveis ao caso concreto.






Após a manifestação da Procuradoria Jurídica e a conclusão das análises técnicas pertinentes, a Administração Municipal avaliará as medidas administrativas e legislativas eventualmente cabíveis, sempre em estrita conformidade com a legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria N°21.823 01/01/2025

